

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 213/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre nomeação da senhora Salete Serrath Cornélio aprovada em Concurso Público no cargo de Agente Educacional - Cuidador de Alunos.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011, de 03 de junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 - Concurso Público.

Nome: Salete Serrath Cornélio

Cargo: Agente Educacional - Cuidador de Alunos

Carga Horária: 40 horas.

Art. 2º Após a assinatura do termo de posse, a servidora deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Karine Nepomuceno dos Anjos

Procuradora Municipal

Protocolo 16591

COMUNIDADE ANTIDROGAS DE CEREJEIRAS - CADCER

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 001/2024.

A CADCER, através da Comissão de Licitação torna público que realizará **Pregão Presencial nº 001/2024**, tipo **Menor Preço Global por Lote**, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão presencial tem por objeto a **Aquisição de Veículo Utilitário Tipo PICK-UP com 5 lugares**, Com Recursos de Termo de Fomento com o Governo do Estado de Rondônia representado pela **Secretaria** de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - **SEAS**, **Valor estimado em R\$ 129.000,00 (Cento Vinte Nove Mil Reais)**. **Processo Administrativo nº 001/2023**, tendo como interessado a **Comunidade Antidrogas de Cerejeiras - CADCER**. Abertura de propostas e início da sessão: dia 24/05/2024, com início às 10:00 horas, findando impreterivelmente no dia 24/05/2024 às 11:00 horas no horário de Brasília - DF e abertura das propostas e classificação do vencedor: dia 24/05/2024 às 11:00 horas horário de Brasília - DF, local **Escritório de serviços na Rua Colômbia nº 2722 Cerejeiras/RO**. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados através do E-mail: [chagas\\_rocha@hotmail.com](mailto:chagas_rocha@hotmail.com), no Escritório da CL situada na Rua Alvorada nº 2722, Bairro Alvorada de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima  
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira  
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo  
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira  
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva  
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar  
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti  
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca  
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth  
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto  
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior  
Jaru/RO

maiores informações estaremos à disposição na sala da CL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (69) 99986-5010 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 02 de maio de 2024.

**SERGIO LEOPOLDINO FERREIRA**  
Presidente - CL

Protocolo 16593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 029/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 220/2024 na modalidade pregão eletrônico nº 033/2024, cujo objeto consiste na Aquisição de Produtos para serem utilizadas no Lavador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com recursos próprios, tendo como vencedora a empresa:

**SUPER QUIMICA LTDA**

**CNPJ:** 43.885.205/0001-04

**Lote:** 01

**Valor:** R\$ 10.999,00 (dez mil novecentos e noventa e nove reais)

**Valor total da Licitação:** R\$ 10.999,00 (dez mil novecentos e noventa e nove reais).

Cerejeiras, 29 de abril de 2024.

**LISETE MARTH**  
Prefeita Municipal

Protocolo 16592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 020/2024/SEMCEL**

**EMENTA:** REGULAMENTA FOLGA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**Resolve: Art. 1º** Estabelecer **01 dias** de folga, para a servidora:

- Paloma Cristiane Souza da Cruz (37567)

A mesma trabalhou no dia 20/03 (sábado) acompanhando e dando suporte para os artesãos da feira de artesanato e agroindústria que estava presente na 1ª AGROCOM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 29 de Março de 2024.

**Genivan Macedo Pereira**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.  
Decreto 080/2024.

Protocolo 16584

**PORTARIA Nº 021/2024/SEMCEL**

**EMENTA:** REGULAMENTA FOLGA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**Resolve: Art. 1º** Estabelecer **02 dias** de folga, para o servidor:

- Geison de Oliveira Irber (40943)

O mesmo trabalhou como motorista nos dias 19 e 20/03 (sexta à tarde e sábado) acompanhando e dando suporte para os artesãos da feira de artesanato e agroindústria que estavam presentes na 1ª AGROCOM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 29 de Março de 2024.

**Genivan Macedo Pereira**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.  
Decreto 080/2024.

Protocolo 16585

**PORTARIA Nº 022/2024/SEMCEL**

**EMENTA:** REGULAMENTA FOLGA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**Resolve: Art. 1º** Estabelecer **01 dias** de folga, para o servidor:

- Douglas Silvestre Gaspar Calanca (34193)

O mesmo trabalhou como motorista no dia 21/03 (domingo) dando suporte para os artesãos da feira de artesanato e agroindústrias que estavam presentes na 1ª AGROCOM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 29 de Março de 2024.

**Genivan Macedo Pereira**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.  
Decreto 080/2024.

Protocolo 16586

**PORTARIA Nº 023/2024/SEMCEL**

**EMENTA:** REGULAMENTA FOLGA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**Resolve: Art. 1º** Estabelecer **03 dias** de folga, para as servidoras:

- Amarilbete Sílvia Duarte Calanca (39918)

- Maria Teresinha da Silveira Vieira (42477)

As mesmas trabalharam nos dias 19, 20 e 21/03 (sexta, sábado e domingo) dando suporte para os artesãos e agroindústrias que estavam presentes na 1ª AGROCOM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 29 de Março de 2024.

**Genivan Macedo Pereira**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.  
Decreto 080/2024.

Protocolo 16587

**PORTARIA Nº 024/2024/SEMCEL**

**EMENTA:** REGULAMENTA FOLGA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**Resolve: Art. 1º** Estabelecer **02 dias** de folgas, para os servidores:

- Maria Teresinha da Silveira Vieira (42477)

- Geison de Oliveira Irber (40943)

- Debora Thais Souza Candido (41211)
- Vagno Ferreira de Aguiar (31836)
- Paloma Cristiane Souza da Cruz (37567)
- Marcielly Aparecida da Silva (41154)
- Dayanne Monte de Oliveira Gatti (41021)
- Charles Alves (40541)
- Sivonei Ferreira de Cristo (40965)

Os mesmos trabalharam no dia 28/03 (domingo) dando suporte para o evento Utra Desafio de MTB (ciclismo).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 29 de Março de 2024.

**Genivan Macedo Pereira**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.  
Decreto 080/2024.

Protocolo 16588

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º  
027/2022

Onde se lê:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato 027/2022, em 4,50% através do IPCA, no valor de R\$ 1.677,41 (mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), alterando o valor de R\$ 37.220,93 (trinta e sete mil duzentos e vinte reais e noventa e três centavos) para R\$ 38.898,34 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Leia-se:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato 027/2022, em 4,49% através do IPCA, no valor de R\$ 1.674,94 (mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), alterando o valor de R\$ 37.220,93 (trinta e sete mil duzentos e vinte reais e noventa e três centavos) para R\$ 38.895,87 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e cinco centavos) de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cerejeiras, 30 de abril de 2024

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Protocolo 16590

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 068/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA .

**O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ n.º 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis n.º 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n.º \*\*\*.178.310-\*\* e RG n.º 3.198.75\*\*\* SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n.º 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.085.816/0001-81, empresa com sede na Rua Dona Joana de Gusmão, 76 - Jd. Guanabara, Campinas/SP, neste

ato representado por seu responsável legal, o **Sr. CHRISTIAN JOSEPH SOUZA CARVALHO**, portador do RG sob n.º 16770\*\*\* SSP/SP, inscrito no CPF n.º \*\*\*.149.268-\*\*, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições, de acordo com o do Processo Administrativo n.º 558/2023, que se enunciam a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 068/2023, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/05/2024 a 18/05/2025, mediante justificativa apresentada pela secretaria, constante no Processo Administrativo n.º 2394/2023, conforme previsto na cláusula quinta - dos Prazos e execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 068/2023 do Processo 2394/2023 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 26 de abril de 2024.

**LISETE MARTH**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CHRISTIAN JOSEPH SOUZA CARVALHO**  
**CHRISTIAN CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Jayne Costa da Silva

Darwin Drapzinski

Protocolo 16594

### **EDITAL N.º 052/2024/ SEMAP**

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca o(a) candidato(a), **Matheus Arruda Correa** aprovado(a) no Processo de **CHAMADA PÚBLICA, processo 104/2023**, na Categoria de **Estagiário Jurídico**, de acordo com o Edital n.º **001/2023**, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos necessários apresentar para posse.

- 01- CPF; RG;
- 02- Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Cópia)
- 03- Carteira de Trabalho Previdência Social; (Cópia)
- 04- PIS/PASEP;
- 05- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Cópia)
- 06- Certidão de Casamento ou Nascimento; (Cópias)
- 07- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Cópia)
- 08- Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Cópia).
- 09- RG E CPF do Cônjuge;
- 10- Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Cópia)
- 11- Declaração de Matrícula atual (comprovar estar no mínimo no 2º ano não podendo estar no último semestre do Ensino Médio);
- 12- Certidão Negativa criminal emitida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal
- 13- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
- 14- 01 Foto 3x4 recente;
- 15- Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Cópia)
- 16- Declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como ato de improbidade,

- 17- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
- 18- Tipagem sanguínea;
- 19- Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Cópia)
- 20- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- 21- Certidão de Tributos Municipais.
- 22- Autorização dos pais ou responsável legal, se o candidato for menor de idade;
- 23- Declaração de que não exerce atividade pública ou, caso exerça, declaração indicando a atividade pública, com menção do local, cargo, horário de trabalho e autorização do chefe imediato.
- 24- Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Cerejeiras, RO 30 de abril de 2024.

**Carla Maria Gomes da Silva Oliveira**  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TURISMO

Protocolo 16589

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

**Pregão Eletrônico nº. 045/2024.**

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de itens quem serão destinados aos vencedores da ação "IPTU Premiado 2024, com recursos próprios. Valor estimado em R\$ 40.330,00 (quarenta mil trezentos e trinta reais). Processo Administrativo Digital nº 2526/2024,** tendo como interessado a **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 16/05/2024, com início às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 02 de Maio de 2024.

Eliandro Victor Zancanaro  
Pregoeiro Oficial do Município  
Dec. Nº. 467/2023.

Protocolo 16629

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

**Pregão Eletrônico nº. 046/2024.**

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Roçadeira Hidráulica para ser utilizado na limpeza de terrenos públicos do Município de Cerejeiras RO, com recursos próprios. Valor estimado em R\$ 16.654,89 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).** **Processo Administrativo Digital nº 2715/2024,** tendo como interessado a **Secretaria Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 17/05/2024, com início às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações

Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 02 de Maio de 2024.

Eliandro Victor Zancanaro  
Pregoeiro Oficial do Município  
Dec. Nº. 467/2023.

Protocolo 16631

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

**Pregão Eletrônico nº. 047/2024.**

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de gêneros de alimentícios para atender as escolas e creches municipais, em conformidade com §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, com as Resoluções do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, nº. 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº. 21 de 16 de novembro de 2021 e demais cabíveis relativas ao PNAE, com Recursos Convênio e Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 158.407,76 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos).** **Processo Administrativo Digital nº 322/2024, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 17/05/2024, com início às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 02 de Maio de 2024.

Eliandro Victor Zancanaro  
Pregoeiro Oficial do Município  
Dec. Nº. 467/2023.

Protocolo 16633

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO

**RESUMO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1761/2024;**  
**GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 01.971.598/0001-29.  
**OBJETO:** O Termo de Parceria tem por objeto o **desenvolvimento de ações conjuntas entre o MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO e a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Espigão DO Oeste/RO,** visando repasses de recursos financeiros para desenvolvimento das atividades da entidade.  
**RECURSOS REPASSADOS:** Os recursos repassados serão **INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICA PRIVADA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**  
**RECURSOS FINANCEIROS:** As receitas necessárias ao cumprimento deste Termo de Parceria serão constituídas, por recurso próprio, recursos Federal, Estadual e Emendas Parlamentares.  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Parceria prazo indeterminado face a função social da entidade parceira.  
**DATA:** 21 de março de 2024.  
<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

http://dom.ro.gov.br/

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

Parceiro Público

**APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Organização Da Sociedade Civil  
Parceiro Privado

**KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA**

Procuradora do Município

**TESTEMUNHAS**

Delzira de Araujo Campos  
Sirlei da Silva

Protocolo 16608

**PORTARIA Nº. 690/GP/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 1964/2024, referente a formalização de Convênio entre a Associação de Produtores Rurais, Produção e Comercialização da Comunidade Kapa 80 - ASPRUKAP e o Município de Espigão do Oeste, o servidor **JOSE AGOSTINHO DE MATOS**, em atendimento a Lei nº 13.019/2014, nomear o servidor **DIONILTO KULL**, como Gestor, com efeitos retroativos de 21/03/2024.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 02 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16607

**PORTARIA Nº. 597/GP/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2349/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **MIRIA DA SILVA VOLFF DOS SANTOS**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº **502.652-22**, matrícula 29774, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 19 de Abril de 2024, para Participar da Formação do PAIC Programa de Alfabetização na Idade certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16625

**PORTARIA Nº. 598/GP/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2349/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **MONICA SOUZA SANTOS BORGHI**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº **946.332-22**, matrícula 29417, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 19 de Abril de 2024, para Participar da Formação do PAIC Programa de Alfabetização na Idade certa, a serviço da Secretaria Municipal de

Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16626

**PORTARIA Nº. 599/GP/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2349/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **PATRICIA LAURINDO**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº **435.722-22**, matrícula 10499, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 19 de Abril de 2024, para Participar da Formação do PAIC Programa de Alfabetização na Idade certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16627

**PORTARIA Nº. 600/GP/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2349/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor **ROBERTO RICARDO DE TOLEDO RODRIGUES**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrito no CPF nº **133.372-22**, matrícula 6238, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 19 de Abril de 2024, para Participar da Formação do PAIC Programa de Alfabetização na Idade certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16628

**PORTARIA Nº. 601/GP/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2349/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº **332.721-22**, matrícula 29776, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 19 de Abril de 2024, para Participar da Formação do PAIC Programa de Alfabetização na Idade certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16630

**PORTARIA Nº. 602/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2349/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **ROSELI BELLO DE BRITO**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº \*\*\*.055.212-\*\*, matrícula 10049, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 19 de Abril de 2024, para Participar da Formação do PAIC Programa de Alfabetização na Idade certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16632

**PORTARIA Nº. 603/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2349/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **ROSELI MARTINS DA SILVA**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº \*\*\*.144.102-\*\*, matrícula 3069, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 19 de Abril de 2024, para Participar da Formação do PAIC Programa de Alfabetização na Idade certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16634

**PORTARIA Nº. 604/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2349/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **ROSIMEIRE DOS REIS ALVES**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº \*\*\*.268.712-\*\*, matrícula 29244, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 19 de Abril de 2024, para Participar da Formação do PAIC Programa de Alfabetização na Idade certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no

valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16635

**PORTARIA Nº. 605/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2349/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **SANDRA MARIA BISPO DE FREITAS**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº \*\*\*.172.602-\*\*, matrícula 9741, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 19 de Abril de 2024, para Participar da Formação do PAIC Programa de Alfabetização na Idade certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16636

**PORTARIA Nº. 606/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2349/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **SONIA LIMA DE ARAUJO SANTOS**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº \*\*\*.085.102-\*\*, matrícula 8206, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 19 de Abril de 2024, para Participar da Formação do PAIC Programa de Alfabetização na Idade certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16637

**PORTARIA Nº. 607/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2349/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **SUZIANE VENTORIM PEREIRA FRANCISCO**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº \*\*\*.371.002-\*\*, matrícula 1359, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 19 de Abril de 2024, para Participar da Formação do PAIC Programa de Alfabetização na Idade certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no

valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16638

**PORTARIA Nº. 608/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2349/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **VALQUIRIA FERREIRA DE SOUZA LARA**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº \*\*\*.259.012-\*\*, matrícula 7285, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 19 de Abril de 2024, para Participar da Formação do PAIC Programa de Alfabetização na Idade certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16639

**PORTARIA Nº. 609/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2349/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **ANA MARCIA DA CUNHA REINEHR**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº \*\*\*.852.742-\*\*, matrícula 1135, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 19 de Abril de 2024, para Participar da Formação do PAIC Programa de Alfabetização na Idade certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16640

**PORTARIA Nº. 610/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2349/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **MARIVANE MACIEL DA SILVA**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº \*\*\*.400.362-\*\*, matrícula 29851, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 19 de Abril de 2024, para Participar da Formação do PAIC Programa de Alfabetização na Idade certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no

valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16641

**PORTARIA Nº. 611/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2349/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor **GILMAR PEREIRA DA SILVA**, Cargo de Motorista, inscrito no CPF nº \*\*\*.067.202-\*\*, matrícula 5355, que se deslocará ao Município de VILHENA - RO, na data de 17 de Abril de 2024, para o serviço de Revisão do Caminhão COMPACTADOR DE LIXO, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16642

**PORTARIA Nº. 612/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 4792/2024, referente a Construção 3º Etapa De Vestiário No Campo De Futebol Society Do Bairro Jorge Teixeira, a servidora **KELY BARBOSA REIZER**, em atendimento a Lei nº 8.666/1993, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 15/04/2024.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16643

**PORTARIA Nº. 613/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

**RESOLVE:**

Nomear os membros do Conselho Julgador Administrativo Municipal - CJAM, abaixo discriminados para atuarem conforme disposto;

**I - Como Membro Titulares:**

a. Mauri Machado - Presidente do Conselho Julgador Administrativo Municipal.

b. Selma Maria da Silva - Secretária do Conselho Julgador Administrativo Municipal.

c. Andreia Ulkowski - Membro Auxiliar do Conselho Julgador Administrativo Municipal.

**II - Como Membros Suplentes:**

a. Cesar Scheibel - Presidente do Conselho Julgador Administrativo Municipal.

b. Vilmar Alves de Souza Pereira - Secretário do Conselho Julgador Administrativo Municipal.

c. Wilson Ribeiro Emerich - Membro Auxiliar do Conselho Julgador Administrativo Municipal.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16644

**PORTARIA Nº. 614/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 184/SEMED/2024.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR a servidora **SILVANA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 9318, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição a servidora **EUDA DE JESUS SANTANA**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 10057, por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de 15/04/2024 à 05/07/2024.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 15/04/2024.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16645

**PORTARIA Nº. 615/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 185/SEMED/2024.

**RESOLVE:**

I - **TORNAR** sem efeitos a Portaria nº 242/GP/2024 de 15 de fevereiro de 2024, da servidora **ANDREIA GOLDNER**, matrícula nº 29654, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição a servidora **EDIRCE DE ANDRADE VAZ NOGUEIRA**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 8893, por motivo de APOSENTADORIA, a partir de **15/04/2024**.

II - NOMEAR a servidora **ANDREIA GOLDNER**, matrícula nº 29654, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição a servidora **EDIRCE DE ANDRADE VAZ NOGUEIRA**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 8893, por motivo de APOSENTADORIA, no período de **15/04/2024 a 05/07/2024**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 15/04/2024.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16646

**PORTARIA Nº. 616/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 186/SEMED/2024.

**RESOLVE:**

I - **TORNAR** sem efeitos a Portaria nº 237/GP/2024 de 15 de fevereiro de 2024, da servidora **ALUILA ILA DIAS MOURA**, matrícula nº 29418, CPF \*\*\*.173.942-\*\*, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição a servidora **TANIA GONÇALVES**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 10707, por motivo de laudo de LAUDO MÉDICO, a partir de **15/04/2024**.

II - NOMEAR a servidora **ALUILA ILA DIAS MOURA**, matrícula nº 29418, CPF \*\*\*.173.942-\*\*, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição a servidora **TANIA GONÇALVES**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 10707, por motivo de laudo de LAUDO MÉDICO, no período de **15/04/2024 a 05/07/2024**.

III - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 15/04/2024.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16647

**PORTARIA Nº. 617/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 187/SEMED/2024.

**RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **TAMILA RIBEIRO CAVALCANTE**, matrícula nº 29785, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição a servidora **MARLUCE SANTANA DOS SANTOS**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 29796, por motivo de EXONERAÇÃO, no período de 17/04/2024 à 05/07/2024.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16648

**PORTARIA Nº. 618/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 2459/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar ao servidor **ELIMAEI DE SOUZA OLIVEIRA**, cargo de Motorista de Ambulância, inscrito no CPF nº \*.796.292-\*\*, matrícula 1194, que se deslocará ao Município de CÁRCERES - MT, nas datas de 16, 17 e 18 de Abril de 2024, para transportar o paciente do município de Espigão do Oeste, que se encontra no município de Cárceres/MT em virtude de acidente de trânsito, considerando que o paciente foi submetido a cirurgia ortopédica de fratura diafisária de tíbia esquerda + fratura de plato tibial direito, necessitando de transporte em decúbito dorsal (deitado), a serviço da Secretaria Municipal Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 2,0 (Duas) diárias no

valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16649

**PORTARIA Nº. 619/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2445/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **NAJA OLIVEIRA BENEDITO BOZZETTO**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº \*\*\*.329.382-\*\*, matrícula 979, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 24 à 26 de Abril de Fevereiro de 2024, para Participar do Curso de Pós Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar no TCE-RO, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 04 (Quatro) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16650

**PORTARIA Nº. 620/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2445/2024.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **JODIMAR VIANA SANTOS DOS SANTOS**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº \*\*\*.913.292-\*\*, matrícula 7196, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 24 à 26 de Abril de Fevereiro de 2024, para Participar do Curso de Pós Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar no TCE-RO, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 04 (Quatro) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16651

**PORTARIA Nº. 621/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo para compor a **Comissão De Acompanhamento, Fiscalização E Recebimento De Obras**, referente ao processo nº1447/2024, Contrato nº037/PGM/2024 da seguinte forma:

Dionilto Kull - Presidente  
José Agostinho de Matos - Membro  
Roberto Takei Vasconcelos - Membro  
Aloísio Cordeiro da Silva - Membro  
Elisamá Marinho Gomes Matina Cinta Larga - Membro

Marcio de Jesus Almeida - Membro  
Altair Souza do Carmo - Membro  
Osmar Berger de Oliveira - Membro  
Valdemar Alves dos Santos - Membro  
Victor Clemente - Membro.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 16653

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

**DESPACHO**

**Processo nº 1698/2024**

**Procedência: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS**

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPP/2024**.

Ao analisar o Edital, encontrei os seguintes erros que devem ser corrigidos:

**DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:**

- SUPRIMIR O SUBITEM 18.1.6 DO EDITAL;

**DA MINUTA DO CONTRATO:**

- SUPRIMIR O TEXTO ENTRE OS INCISOS XIV E XV, DA CLÁUSULA 15ª DO CONTRATO.

Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 12 de abril de 2024.

**Ricalla Santana Zenaro**  
Assessora Jurídica

Protocolo 16581

**CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2482/SEMSAU/2024**

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/CCP/2024**

**DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP**

**PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**

*Em cumprimento a Lei 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER A PACIENTE E ACOMPANHANTE ORIUNDO DE MANDADO JUDICIAL.*

Às Oito horas do dia 25 de abril do ano de dois mil e vinte quattos, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de liberar a solicitação de dispensa de licitação para empenho, conforme consta no **Parecer nº 274/PGM/2024**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº **772/SEMSAU/2024**, de 15/04/2024 totalizando um valor de R\$ 1.747,28 (Um mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) em favor da empresa **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO sob o CNPJ: 10.886.827/0001-06**. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme levantamento realizado pela Secretaria supracitada conforme orçamento anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 75 da Lei 14.133/21.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso)**

Conforme parecer jurídico de nº 274/PGM/2024. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário Designado, redigi e subscrevo.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS  
COORDENADORA  
DE COMPRAS PÚBLICAS  
Dec. 5.504/2023

Protocolo 16624

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/CCP/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1550/SEMODO/2024

O município de Espigão do Oeste, Por intermédio da Coordenadoria de Compras Públicas - CCP, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 14.133/2021, IN nº 73/2022 e DECRETO nº 5.306/22, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, SENDO SERVIÇOS DE: **CONSTRUÇÃO OBRA PARA REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL NILO PAULO BALBINOT, NESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, conforme apresentado em projeto e demais anexos do Edital, o valor estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 891.292,36** (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). O cadastro das propostas será a partir do dia 06/05/24 das 08h00 às 09h31 do dia 21/05/24. Abertura das propostas e disputa de lances da sessão pública será dia 21/05/24 às 10h00, horário de Brasília. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, sala da CCP, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente **das 07:00 às 13:00 Horas** e ainda está disponível no portal da transparência através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130. Espigão do Oeste 02 de maio 2024.

Elaine Batista Santos  
Coord. de Compras Pública Decreto nº 5.504/2023

Protocolo 16609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.908, DE 02 DE MAIO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 7.902/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e considerando a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 2.732/2021, que instituiu o estatuto dos servidores Públicos do Município de Pimenta Bueno,

Considerando que o candidato aprovado no concurso público nº 02/2022 não assumiu o cargo conforme discriminado abaixo,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 12, § 1º da Lei Municipal nº 2.732, de 13 de abril de 2021, a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público nº 02/2022, abaixo relacionado e constante no Decreto nº 7.902 de 24 de abril de 2024, Processo de nº 3114/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

CARGO: 075 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
42º	ISADORA PALMAS	DESISTÊNCIA (ID 1123473)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno - RO, 02 de maio de 2024.

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo 16654

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 095/GP/2024.

De, 02 de maio de 2024.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 4748/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias dentro do estado de Rondônia no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o Prefeito Municipal e o Chefe de Gabinete, visto que os mesmos irão se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, por meio de veículo público a definir, para tratar de assuntos inerentes ao município de Pimenta Bueno junto ao DER/RO, Assembleia Legislativa, SEOSP, SEDAM, e demais órgãos da esfera estadual que se fizerem necessários, conforme deliberações.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
PREFEITO

CPF: \*\*\*.\*\*\*.841-04

04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 2.400,00

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE

CPF: \*\*\*.\*\*\*.222-68

04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 2.400,00

Art. 2º O deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, se dará no dia 05/05 às 11h, meio de veículo público oficial a ser definido, e o retorno se dará no dia 08/05 aproximadamente às 13h.

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 02 de maio de 2024

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA  
ORDENADOR DE DESPESA  
DECRETO Nº 5.141/201

Protocolo 16652

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 075/2024 - P.G.M.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

CNPJ Nº 04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco nº 1.046, Pimenta Bueno/RO

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR ASSUNTA MARIA GIANINI FAVALEÇA DA ESCOLA M.E.I.E.F ASSUNTA MARIA GIANINI FAVALEÇA  
CNPJ Nº 28.078.978/0001-95

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o adicional de valor do PROREFI pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED ao Conselho Escolar Assunta Maria Gianini Favaleça Da Escola M.E.I.E.F. Assunta Maria Gianini Favaleça, para atender as necessidades da unidade escolar, conforme processo administrativo nº 173/2024.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA VERBA: As despesas decorrentes do termo aditivo ocorrerão à Conta Da Seguinte Programação Ficha: 679-Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação-Funcional: 12.365.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais-Classificação: 3.3.50.43.08 -

SUBVENÇÕES SOCIAIS - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL, conforme pedido de empenho nº 2492/2024 de 19 de abril de 2024.

DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio originário nº 001/2024 P.G.M. celebrado em 08.02.2024.

DA DATA: 30 de abril de 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI  
Procurador - Geral

Protocolo 16582

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 076/2024 - P.G.M.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71  
Av. Castelo Branco nº 1.046, Pimenta Bueno/RO

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR AGUIA DO NORTE DA E.M.E.I.E.F LUIZ CABRAL DE SOUZA  
CNPJ Nº 08.574.454/0001-88

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o adicional de valor do PROREFI pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED ao Conselho Escolar Aguiá Do Norte Da E.M.E.I.E.F Luiz Cabral De Souza, para atender as necessidades da unidade escolar, conforme processo administrativo nº 192/2024.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA VERBA: As despesas decorrentes do termo aditivo ocorrerão à Conta Da Seguinte Programação: Ficha: 679-Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação-Funcional: 12.365.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais-Classificação: 3.3.50.43.08 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL, conforme pedido de empenho nº 2500/2024 de 19 de abril de 2024.

DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio originário nº 016/2024 P.G.M. celebrado em 15.03.2024.

DA DATA: 30 de abril de 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI  
Procurador - Geral

Protocolo 16583

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 080/2024 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71  
Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros em Pimenta Bueno/RO

CONTRATADA: H2O ENGENHARIA SUTENTÁVEL EIRELI-ME  
CNPJ Nº 03.222.086/0001-95  
Av. Castelo Branco nº 1035, Centro em Pimenta Bueno/RO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de valor ao Contrato nº 120/2023 P.G.M., celebrado em 14.09.2023, conforme o processo administrativo nº 4285/2024.

DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 386.919,89 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezanove reais e oitenta e nove centavos).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 601-Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação-Funcional: 12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel-Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 2694/2024 de 29 de abril de 2024.

DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário nº 120/2023 - P.G.M. celebrado em 14.09.2023.

DA DATA: 02 de maio de 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI  
Procurador - Geral

Protocolo 16667

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 7904, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 167.302,82 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
848	04.122.0007.0001.0000 - Indenizar e Restituir 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.250,42
1053	04.122.0007.0001.0000 - Indenizar e Restituir 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-014 - Transferências de Convênios - Outros (na F.R.: 2016.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros	83.523,84
1054	04.122.0007.0001.0000 - Indenizar e Restituir 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 2016.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros	61.528,56

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 02 de maio de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 16618

DECRETO Nº 7905, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº 3328/2023

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por TRANSFERÊNCIA na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 09 00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
250	08.243.0012.2333.0000 - Implantar e Manter Projetos Sócioassistenciais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Código	Descrição	Valor
02 09 00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
666	08.243.0012.2333.0000 - Implantar e Manter Projetos Sócioassistenciais 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-15.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 02 de maio de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 16619

DECRETO Nº 7906, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº 3328/2023

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por TRANSPOSIÇÃO na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 09 00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
250	08.243.0012.2333.0000 - Implantar e Manter Projetos Sócioassistenciais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Código	Descrição	Valor
02 09 00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
227	08.122.0002.2047.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMAST 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-10.000,00
254	08.334.0012.2332.0000 - Implantar Ações de Fomento ao Trabalho e Inclusão Social 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-5.000,00
256	08.334.0012.2332.0000 - Implantar Ações de Fomento ao Trabalho e Inclusão Social 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-5.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 02 de maio de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 16621

DECRETO Nº 7907, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº 3328/2023

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR  
TRANSPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por TRANSPOSIÇÃO na importância de R\$ 41.895,82 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
103	04.122.0016.2012.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.895,82	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
671	04.122.0016.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-41.895,82	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 02 de maio de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 16622

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio de 2024, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Jhonatan Goulart Alves Cades**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº \*\*\*\*81 - SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº 844.\*\*\*.\*\*\*-91, conforme nomeação/convocação no dia 08 de abril de 2024, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **Professor Peb III - Séries Iniciais - EMEIEF Águia Dourada - Setor Calcário - Zona Rural**, com carga horária de 30 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima  
Prefeito MunicipalJhonatan Goulart Alves Cades  
Servidor (a) Empossado (a)Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira  
Superintendente Especial de Recursos Humanos

Protocolo 16655

## TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio de 2024, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Adriana Kalch**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº \*\*\*\*80 - SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº 028.\*\*\*.\*\*\*-70, conforme nomeação/convocação no dia 08 de abril de 2024, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **Professor Peb III - Séries Iniciais - EMEIEF Assunta Maria Gianini Favalessa**, com carga horária de 30 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme

portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima  
Prefeito MunicipalAdriana Kalch  
Servidor (a) Empossado (a)Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira  
Superintendente Especial de Recursos Humanos

Protocolo 16656

## TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio de 2024, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Edmeire dos Santos Ferreira**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº \*\*\*\*72 - SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº 021.\*\*\*.\*\*\*-50, conforme nomeação/convocação no dia 08 de abril de 2024, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo **Auxiliar de Creche - Zona Urbana**, com carga horária de 40 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 431/2023, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima  
Prefeito MunicipalEdmeire dos Santos Ferreira  
Servidor (a) Empossado (a)Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira  
Superintendente Especial de Recursos Humanos

Protocolo 16657

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 371/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 3.379 de 21 de março de 2024;

Considerando o processo administrativo nº 4478/2024;

Considerando o Parecer da Comissão (ID 1121912)

## RESOLVE:

**Art. 1º** Enquadrar o servidor MARIA DO SOCORRO JESUS GOMES SILVA, matrícula 100521, ocupante do cargo de Professor PEB I na carga horária de 30 horas semanais, a partir do dia 01 de junho de 2024.

**Art. 2º** O enquadramento é permanente é irrevogável, assegurado a proporcionalidade da remuneração, nos termos do §§ 4º e 5º art. 2º da Lei Municipal nº 3.379/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo 16662

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 59/SEMFAZ/2024 30 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a solicitação por meio do Ofício 38 de 15/04/2024 (ID 1101481);

CONSIDERANDO o contrato 101/2023 PGM (ID 780263), Processo Administrativo 13086/2022;

CONSIDERANDO o contrato 041/2023 PGM (ID 676460), Processo Administrativo 12198/2022;

CONSIDERANDO o contrato 160/2022 PGM (ID 494463), Processo Administrativo 7167/2022;

CONSIDERANDO os contratos nº 115/2022 PGM (ID 451375) e 116/2022 PGM (ID 452136), Processo Administrativo 3258/2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Revogar a PORTARIA MUNICIPAL Nº 50/2023, de 12 de maio de 2023.

**Art. 2º** Revogar a PORTARIA MUNICIPAL Nº 57/2023, de 22 de junho de 2023.

**Art. 3º** Nomear a Comissão de Recebimento de produtos para manutenção e prestação de serviços contínuos de gerenciamento e abastecimento de combustíveis de veículos pertencentes à Frota municipal, composta pelos servidores abaixo:

- I - Romildo Barbosa, matrícula 103981 - Presidente,
- II - Wellington Bueno de Souza, matrícula 703878 - Vice-Presidente
- III - Ismayr Carlos Alves Xavier, matrícula 704542 - Membro;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

**Gilmara Alves Macedo Guerreiro**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 16663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
TRÂNSITO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 73/2024,**

**Pimenta Bueno/RO, 02 de maio de 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme a Portaria Municipal Nº 591/2023;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022 Decreto 6287 de 01/02/2022 (ID 254305), de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 Decreto 6343 de 25/02/2022 (ID 274245);

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear Jair Betarello Junior, matrícula 704515, ocupante do cargo de Assessor Técnico II - SEMOSP, como **FISCAL DO CONTRATO Nº118/2023- PGM**, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **CONSTRUTORA MCB LTDA**, no processo administrativo nº 1-8757/2023

**Art. 2º** Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022 Decreto 6287 de 01/02/2022 (ID 254305), e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

**Art. 3º** Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se a Portaria Municipal Nº 142/2023, 04 de outubro de 2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04 de outubro de 2023, Edição nº 105.

**RONIPETERSON KRUGER**

Secretário Municipal de Obras,  
Serviços Públicos e Trânsito

Protocolo 16658

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
TRÂNSITO**

**Portaria nº 75/2024/SEMOSP.  
Pimenta Bueno, 02 de maio de 2024**

**O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº1-240/2024

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Arbitrar e conceder 20 (vinte) diárias estimativas de deslocamento (pernoites) no valor unitário R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). ao servidor abaixo relacionado. Que realizará serviços de patrolamentos e cascalhamentos, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade nossa população. Valor estimado para 3 (três) meses.

Mosaniel Carlos do Nascimento Gonçalves

Operador de Retroescavadeira

CPF: \*\*\*.805.962-\*\*

Matricula: 104098

**Art. 2º** O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

**Art. 3º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**RONIPETERSON KRUGER**

Ordenador de Despesa  
Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 16659

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
TRÂNSITO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 74/2024,**

**Pimenta Bueno/RO, 02 de maio de 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme a Portaria Municipal Nº 591/2023;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022 Decreto 6287 de 01/02/2022 (ID 254305), de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 Decreto 6343 de 25/02/2022 (ID 274245);

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear Jair Betarello Junior, matrícula 704515, ocupante do cargo de Assessor Técnico II - SEMOSP, como **FISCAL DO CONTRATO Nº020/2024 P.G.M**, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **ATTOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, no processo administrativo nº 1-2805/2024.

**Art. 2º** Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto

Municipal nº 6.287/2022 Decreto 6287 de 01/02/2022 (ID 254305), e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

**Art. 3º** Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RONIPETERSON KRUGER**  
Secretário Municipal de Obras,  
Serviços Públicos e Trânsito

Protocolo 16660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**PORTARIA SEMAST Nº.030/2024 De, 02 de maio de 2024.**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, Conforme Lei Municipal nº 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo Nº. 4749/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para atender a Assessora Técnica IV, que irá participar da Capacitação do Sistema Eletrônico do Programa Criança Feliz Sistema E-PCF, que será realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2024, no Município de Porto Velho/RO.

**Euziane Evangelista Xavier** - Assessora Técnica IV  
CPF: \*\*\*.637.\*\*\*-91  
Matricula: 704492  
(03) diárias no Valor Total: R\$ 900,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio do Veículo oficial placa RPK1A53 (modelo Oroch) com saída no dia 06/05/2024 por volta das 09h, de Pimenta Bueno/RO destino a Porto Velho/RO, e o retorno dar-se-á por meio do Veículo não oficial (ônibus) com saída no dia 08/05/2024 por volta das 20h30min, de Porto Velho/RO destino a Pimenta Bueno/RO.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 02 de Maio de 2024.

**Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima**  
ORDENADORA DE DESPESA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Protocolo 16661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SEMSAU Nº. 106/2024.**

**De, 02 de Maio de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

Considerando a necessidade de substituição do Gestor e Fiscal.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Eliete Ebert Da Silva, Matrícula nº. 103811, como **Gestor** e Murilo Gabriel Machado, Matrícula nº. 704502, como **Fiscal** do Contrato 115 de 24/08/2023 (ID 827932) celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **MS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.662.429/0001-45, processo administrativo 1-7450/2023.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao Gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA SEMSAU 200 de 28/08/2023 (ID 831456) e PORTARIA SEMSAU 243 de 26/09/2023 (ID 864851).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora De Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

Protocolo 16596

**PORTARIA SEMSAU Nº. 107/2024.**

**De, 02 de Maio de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

Considerando a necessidade de substituição do Gestor e Fiscal.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Eliete Ebert Da Silva, Matrícula nº. 103811, como **Gestor** e Murilo Gabriel Machado, Matrícula nº. 704502, como **Fiscal** do Contrato 111 de 29/08/2022 (ID 441484) celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **M N SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.590.221/0001-60, processo administrativo 1-8703/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao Gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 136 de 13/09/2022 (ID 456657) e PORTARIA SEMSAU 251 de 02/10/2023 (ID 871130)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora De Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

Protocolo 16597

**PORTARIA SEMSAU Nº. 108/2024.**

**De, 02 de Maio de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

Considerando a necessidade de substituição do Gestor e Fiscal.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a servidora Eliete Ebert Da Silva, Matrícula nº. 103811, como **Gestor** e Murilo Gabriel Machado, Matrícula nº. 704502, como **Fiscal** do Contrato 123 de 12/09/2022 (ID 455712) celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **MAGIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.114.101/0001-57, processo administrativo 1-8950/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao Gestor e ao Fiscal informarem a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA SEMSAU 149 de 18/07/2023 (ID 785886) e PORTARIA SEMSAU 233 de 26/09/2023 (ID 863362).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora De Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

**Protocolo 16598**

**PORTARIA SEMSAU Nº. 109/2024.**

**De, 02 de Maio de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

Considerando a necessidade de substituição do Gestor e Fiscal.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a servidora Eliete Ebert Da Silva, Matrícula nº. 103811, como **Gestor** e Murilo Gabriel Machado, Matrícula nº. 704502, como **Fiscal** do Contrato 127 de 13/09/2022 (ID 457285) celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **J F DA SILVA NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.242.613/0001-36, processo administrativo 1-8907/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao Gestor e ao Fiscal informarem a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA SEMSAU 151 de 20/07/2023 (ID 787909) e PORTARIA SEMSAU 246 de 26/09/2023 (ID 864887);

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora De Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

**Protocolo 16599**

**PORTARIA SEMSAU Nº. 110/2024.**

**De, 02 de Maio de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

Considerando a necessidade de substituição do Gestor e Fiscal.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a servidora Eliete Ebert Da Silva, Matrícula nº. 103811, como **Gestor** e Murilo Gabriel Machado, Matrícula nº. 704502, como **Fiscal** do Contrato 129 de 13/09/2022 (ID 457575) celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **J. A. OLIVEIRA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.601.866/0001-59, processo administrativo 1-8909/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao Gestor e ao Fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA SEMSAU 157 de 20/07/2023 (ID 788831) e PORTARIA SEMSAU 244 de 26/09/2023 (ID 864870)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora De Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

**Protocolo 16601**

**PORTARIA SEMSAU Nº. 111/2024.**

**De, 02 de Maio de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

Considerando a necessidade de substituição do Gestor e Fiscal.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a servidora Eliete Ebert Da Silva, Matrícula nº. 103811, como **Gestor** e Murilo Gabriel Machado, Matrícula nº. 704502, como **Fiscal** do Contrato 128 de 13/09/2022 (ID 457339) celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **VICTOR C DE A TONHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.444.396/0001-20, processo administrativo 1-8948/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao Gestor e ao Fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA SEMSAU 155 de 20/07/2023 (ID 788396) e PORTARIA SEMSAU 245 de 26/09/2023 (ID 864876)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora De Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

Protocolo 16602

**PORTARIA SEMSAU Nº. 112/2024.**

**De, 02 de Maio de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

Considerando a necessidade de substituição do Gestor e Fiscal.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Eliete Ebert Da Silva, Matrícula nº. 103811, como **Gestor** e Murilo Gabriel Machado, Matrícula nº. 704502, como **Fiscal** do Contrato 130 de 13/09/2022 (ID 457618) celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **M N SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.590.221/0001-60, processo administrativo 1-8951/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao Gestor e ao Fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA SEMSAU 189 de 21/08/2023 (ID 822315) e PORTARIA SEMSAU 240 de 26/09/2023 (ID 864560)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora De Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

Protocolo 16603

**PORTARIA SEMSAU Nº. 121/2024.**

**De, 02 de Maio de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

Considerando a necessidade de substituição do Gestor.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Eliete Ebert Da Silva, Matrícula nº. 103811, como **Gestor** do Contrato 113 de 23/08/2023 (ID 825755) celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **SENFIO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.518.191/0001-02, processo administrativo 1-7305/2023.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao Gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA SEMSAU 236 de 26/09/2023 (ID 863670);

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora De Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

Protocolo 16604

**PORTARIA SEMSAU Nº. 122/2024.**

**De, 02 de Maio de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

Considerando a necessidade de substituição do Gestor e Fiscal.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Eliete Ebert Da Silva, Matrícula nº. 103811, como **Gestor** e Murilo Gabriel Machado, Matrícula nº. 704502, como **Fiscal** do Contrato 136 de 22/09/2022 (ID 466918) celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **ITYHY CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.502.402/0001-57, processo administrativo 1-8056/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao Gestor e o Fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA SEMSAU 238 de 26/09/2023 (ID 864454) e PORTARIA SEMSAU 304 de 16/11/2023 (ID 925096);

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora De Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

Protocolo 16605

**PORTARIA SEMSAU Nº. 123/2024.**

**De, 02 de Maio de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

Considerando a necessidade de substituição do Gestor.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Bianca Becalli Aguiar, Matrícula nº. 704547, como **Gestora** do Contrato 001 de 06/01/2023 (ID 568529) celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **VERDE MARES**

**CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.408.495/0001-02, processo administrativo 1-1918/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao Gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº54-2023 - GESTOR de 17/03/2023 (ID 648617);

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora De Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

**Protocolo 16606**

**PORTARIA SEMSAU Nº 113/2024.**

**Pimenta Bueno, 02 de maio de 2024.**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº6383/2022, em vista o que consta no Processo n.º4552/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder **10 (dez) diárias de Alimentação**, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o Servidor abaixo relacionado. A realização da despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Circunvizinhas em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Ressalte-se também a necessidade de transporte de servidores para outros municípios, em busca de conhecimento, participação em reuniões, busca de medicamentos, dentre outras intercorrências. Sendo assim, justifica-se a referida solicitação. A estimativa será por um período de 03 meses e o transporte a ser utilizado será o veículo que estiver disponível no dia.

SERVIDORES	CPF	TOTAL
Marceli de Oliveira Carmo	CPF: 169.***.***-00	10

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno serão após o término de seus compromissos.

**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora de Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

**Protocolo 16613**

**PORTARIA SEMSAU Nº 114/2024.**

**Pimenta Bueno, 02 de maio de 2024.**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº6383/2022, em vista o que consta no Processo n.º4554/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder **10 (dez) diárias de Alimentação**, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total de R\$

1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o Servidor abaixo relacionado. Considerando a prestação de serviço de saúde que diariamente são oferecidos aos municípios de Pimenta Bueno/RO, sendo que uma delas, é a realização de transporte de pacientes para Unidades Hospitalares de cidades circunvizinhas em busca de procedimentos especializados não disponíveis em nosso Município, bem como urgência e emergência, cujo deslocamento seja com retorno no mesmo dia com distância superior a 130 Km. Ressalte-se também a necessidade de transporte de servidores, em busca de conhecimento, participação em reuniões, busca de medicamentos, dentre outras intercorrências. Sendo assim, justifica-se a referida solicitação. A estimativa será por um período de 03 meses e o transporte a ser utilizado será o veículo que estiver disponível no dia.

SERVIDORES	CPF	TOTAL
Marceli de Oliveira Carmo	CPF: 169.***.***-00	10

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno serão após o término de seus compromissos.

**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora de Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

**Protocolo 16614**

**PORTARIA SEMSAU Nº 115/2024.**

**Pimenta Bueno, 02 de maio 2024.**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº6383/2022, em vista o que consta no Processo n.º4576/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder **32 (trinta e dois) diárias de Deslocamento**, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para os Servidores abaixo relacionados. A realização da despesa se faz necessário considerando que os mesmos irão participar da Capacitação em Hanseníase, Leishmaniose e Tuberculose/ LACEN de Rondônia, em Porto Velho/RO. O veículo de transporte a ser utilizado será o que estiver disponível no dia.

SERVIDORES	CPF	TOTAL
Priscila Gomes Lovo	CPF: 829.***.***-97	14
Diomar Araujo Silva	CPF: 419.***.***-15	14
José Adriano de Lima	CPF: 696.***.***-20	02
Rogério Bernadino Rodrigues	CPF: 938.***.***-49	02

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á dia 05/05/2024 as 07:00 horas e retorno no dia 18/05/2024 as 07:00 horas. O veículo a ser utilizado será o que estiver disponível no momento. Tendo em vista que os motoristas serão responsáveis somente em levar e buscar.

**Art. 3.º** Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora De Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

**Protocolo 16615**

**PORTARIA SEMSAU Nº 116/2024.**

**Pimenta Bueno, 02 de maio de 2024.**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

Municipal nº6383/2022, em vista o que consta no Processo n.º4589/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder **15 (quinze) diárias de Deslocamento**, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) para os Servidores abaixo relacionados. A realização da despesa se faz necessário considerando que os mesmos irão participar do IV Encontro do Praissan-RO, em Porto Velho/RO. O veículo de transporte a ser utilizado será o que estiver disponível no dia.

SERVIDORES	CPF	TOTAL
Leide Maria França Cardoso	CPF: 692.***.***-34	05
Irlei Teixeira Bastos	CPF: 591.***.***-34	05
Fábio Pacheco Guimarães	CPF: 734.***.***-49	05

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á dia 06/05/2024 as 07:00 horas e retorno no dia 10/05/2024 as 07:00 horas. O veículo a ser utilizado será o que estiver disponível no momento.

**Art. 3.º** Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora De Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

Protocolo 16616

**PORTARIA SEMSAU Nº 117/2024.**

**Pimenta Bueno, 02 de maio de 2024.**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº6383/2022, em vista o que consta no Processo n.º4680/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder à servidora **Vanessa Rodrigues Ferreira Rosa**, no cargo de Gerente de centro da UBS Madre Tereza de Calcutá, inscrita no CPF sob o n.º 019.\*\*\*.\*\*\*-35. Adiantamento de Fundos no Elemento 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros no valor unitário de R\$ 3.225,00 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, destinado a realização de despesa que, por suas características, não possam subordinar-se ao processo administrativo normal de aplicação, conforme autoriza a Lei nº 1.070/2004, Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

**Art. 2.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora De Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

Protocolo 16620

**PORTARIA SEMSAU Nº. 124/2024.**

**De, 02 de Maio de 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a servidora Eliete Ebert Da Silva, Matrícula nº. 103811, como **Gestora** e o servidor Murilo Gabriel Machado, Matrícula nº. 704502,

como **Fiscal** do Contrato 012 de 15/03/2024 (ID 1064449) celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **E. SANTOS SERVIÇOS EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 30.554.972/0001-99, processo administrativo 1-12754/2023.

**Art. 2º** Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

**Art. 3º** Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao Gestor e o Fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora De Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

Protocolo 16617

**PORTARIA SEMSAU Nº 119/2024.**

**Pimenta Bueno, 02 de maio de 2024.**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº6383/2022, em vista o que consta no Processo n.º4690/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder **04 (quatro) diárias de Deslocamento**, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para os Servidores abaixo relacionados. A realização da despesa se faz necessário considerando que os mesmos irão participar do Workshop sobre Terapia Nutricional Enteral, em Porto Velho/RO. O veículo de transporte a ser utilizado será o que estiver disponível no dia.

SERVIDORES	CPF	TOTAL
Lohanny Kiister Simas	CPF: 048.***.***-01	02
José Adriano de Lima	CPF: 696.***.***-20	02

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á dia 14/05/2024 às 08:00 horas e retorno no dia 15/05/2024 às 17:00 horas. O veículo a ser utilizado será o que estiver disponível no momento.

**Art. 3.º** Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora De Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

Protocolo 16623

**PORTARIA SEMSAU Nº 125/2024.**

**Pimenta Bueno, 02 de maio de 2024.**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº6383/2022, em vista o que consta no Processo n.º 74/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder **159 (cento e cinquenta e nove) Diárias Estimativas de Alimentação**, no valor unitário de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais), perfazendo o total de R\$ 5.565,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que os mesmos estarão fazendo atendimentos nos pontos de apoio localizados na zona rural durante o período estimado para 03 (Três) meses.

SERVIDORES	DADOS	TOTAL
Elizabeth Kazue Y. Xavier	CPF: 010.***.***- 03	15
Tainara C. G. Cavalheiro	CPF: 011.***.***- 78	36
Ana Paula F. Coelho	CPF: 919.***.***- 87	36
Caroline A. V. do Amaral	CPF:009.***.***- 60	36
Jose Carlos Cardoso	CPF:257.***.***- 68	36

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á conforme as necessidades da Coordenação de Atenção Básica de Saúde e o calendário com as datas mensal com estimativa para 3 (Três) meses.

**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenadora de Despesas  
**Decreto nº 6.383/2022**

Protocolo 16666

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 10/2024

De, 02 de Maio de 2024.

**O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.383/2022 e tendo em vista o que consta no Processo nº 4671/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o servidor Anderson Silva Aguiar, que estará levando o carro para fazer uma revisão na concessionária de Vilhena na quinta-feira dia 02/05/2024. E retornará no dia 03/05/2024. Além disso, conceder complementação de R\$180,00 (Cento e Oitenta reais) a diária anterior que estava prevista para o dia 02/05/2024 que seria somente de alimentação. Justifica-se o complemento e concessão de diária, devido atraso da revisão e manutenção do veículo público oficial modelo Fiat Cronos Drive 1.3 Placa SCG2B97, revisão que estava prevista para ser somente no dia 02/05/2024, porém, por motivos inesperados e imprevisíveis, se fez necessário que o servidor permanecesse na cidade de Vilhena até o dia 03/05/2024 aguardando a finalização do serviço. Sendo assim, o servidor receberá 02 (Duas) diárias, perfazendo o valor total de R\$600,00 (Seiscentos reais).

Anderson Silva Aguiar  
Coordenador de Resíduos Sólidos  
Matrícula: 103988

01 (uma) diária no valor total de R\$: 300,00  
Complementação de diária no valor de R\$180,00, fechando o valor total de R\$300,00

**Art. 2º** O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo Fiat Cronos Drive 1.3 Placa SCG2B97, com saída no dia 02/05/2024 às 7:00h, e com previsão de chegada no dia 03/05/2024 às 17h;

**Art. 3º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias úteis, após o retorno do mesmo;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data, publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho  
Pimenta Bueno/RO, 02 de Maio de 2024

THIAGO ANTÔNIO MATHIAS FARJADO  
ORDENADOR DE DESPESA  
DECRETO Nº 6.383/2022

Protocolo 16664

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** nº 160.02.08-2024

Adesão a ata de registro de preços nº 23/2023 oriunda do processo administrativo nº 14021.121963/2022-26, pregão eletrônico nº 03/2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

**Objeto:** Processo administrativo para futuro eventual aquisição de 02 (dois) caminhões ¾ com carroceria de madeira carga seca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 17, VII da Lei Federal 14.133/21, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 160.02.08-2024, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor da seguinte empresa:

**EMPRESA:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA

**CNPJ:** 06.020.318/0001-10

**VALOR:** 716.800,00 (setecentos e dezesseis mil e oitocentos reais)

Publique-se:

**JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**  
Prefeito do Município

Protocolo 16610

#### RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**, Processo Administrativo Nº **331.02.09-2024**, com base no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico e parecer do Controle Interno, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:

- **INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA**
- **CNPJ:** Nº 04.710.655/0001-04
- **VALOR:** R\$ 336.740,00 (Trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais)

Publique-se;

Empenhe-se;

**Jurandir de Oliveira Araújo**  
Prefeito do Município.

Protocolo 16611



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

## DIREÇÃO GERAL

## HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo de Dispensa de Licitação 004/2024, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RO, no uso de suas atribuições legais; HOMOLOGA

Art. 1º - Fica homologado o procedimento de Dispensa de Licitação ao Processo Administrativo Nº 53/2024, na modalidade de DISPENSA nº 004/2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado, aquisição de material de consumo (copa, cozinha e higiene);

a) SUPERMERCADO MIRANDA LTDA. CNPJ: 84.609.049/0001-36  
Itens : 09 e 13 NO VALOR TOTAL DE 101,00.

b) CLÓVIS LUIZ SILVEIRA.  
CNPJ: 22.839.344/0001-21  
Itens: 01-02-03-04-06-07-08-10-11-12-15-16-17 NO VALOR TOTAL DE 3.354,30.

c) AMAZONAS SUPERMERCADO.  
CNPJ: 40.203.065/0001-59  
Itens: 05 e 14 NO VALOR TOTAL DE 839,00

Valor Total da Aquisição (a+b+c)= R\$4.294,30

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras RO, 02 de maio de 2024.

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

Samuel Carvalho da Silva Vereador Presidente - CMC  
Protocolo 16612

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 028/2024/SADM/CMPB. Pimenta Bueno - RO, 30/04/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **ROBSON DE OLIVEIRA**, Servidor Efetivo, Matrícula 100035, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 010/2024, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO**, CNPJ nº 84.568.872/0001-40, e a empresa **VILSON DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.567.372/001-83, Processo Administrativo nº 80/2024.

Art. 2º Nomear como Gestora de Contrato, a Servidora Efetiva, **MÁRCIA PEREIRA RIOS**, Matrícula 100030, para o contrato nº 010/2024, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO**, CNPJ nº 84.568.872/0001-40, e a empresa **VILSON DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.567.372/001-83, Processo Administrativo nº 80/2024.

Art. 3º Para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 4º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 5º Esta portaria não gera efeitos financeiros e passa a vigorar a partir desta data.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

SÓSTENES DA SILVA MENDES  
VEREADOR PRESIDENTE

Protocolo 16595